



Número da Nota de Empenho: 3057/2025

Data Orçamentária: 29/10/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega:	Almoxarifado Central CAESB, SIA Trecho 01 A/E EPTG. CEP71215-000 Tel(61)33122044			Prazo de Entrega:	CONFORME ABAIXO		
Local de Aplicação:	ESTOQUE						
Nome do Credor:	59.176.904 SARAH NEIVA VIEIRA		CNPJ/CPF:	59.176.904/0001-15			
Endereço do Credor:	RUA DAS AÇUCENAS ? 26		Cidade:	CONCEIÇÃO DO CASTELO			
Telefone do Credor:	02899398858	FAX: 028,	UF/CEP:	ES/29.370-000			
Modalidade de Licitação:	Pregão			Número do Processo:	202522/0009		
Modalidade Número:	9006/92025			Data do Processo:			
Modalidade de Empenho:	Ordinário						
Tipo de Fornecimento:	Material	Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.					
Função:	17	Subfunção:	122	Programa:	8209 Ativ/Sub: 8517/6977		
Natureza da Despesa:	339030			Conta Aplicação:	12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO		
Natureza da Receita:	15110101			Conta Fonte:	11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS		
Valor Atual do Empenho:	R\$ 490,00	Saldo do Empenho:	R\$ 490,00	Saldo a Pagar:	R\$ 0,00		
Liquidado:	R\$ 0,00						

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	18	125222	100,00	un	TERMINAL ELET. PINO TUBULAR, 25,0 MM <sup>2</sup> , AMARELO.Terminais elétricos tipo pino tubular fabricado em cobre estanhado, seção nominal do condutor: 25,0 mm <sup>2</sup> , Cor do componente: amarelo. Normas técnicas aplicáveis: DIN 46228 - parte 4, para as cores da isolação. MARCA: DECORLUX	1,500000	150,00
2	16	133719	2.000,00	un	TERMINAL ELET. DUPLO TUBULAR, 2,5 MM <sup>2</sup> .Terminal elétrico duplo tubular fabricado em cobre estanhado, seção nominal do condutor: 2,5 mm <sup>2</sup> Normas técnicas aplicáveis: DIN 46228 - parte 4, para as cores da isolação. MARCA: DECORLUX	0,170000	340,00

Valor da Nota de Empenho: 490,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS

**CONTROLE ORÇAMENTÁRIO****Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 29/10/2025

Matrícula 519170

**Visto da Gerência****Recebi a 1<sup>a</sup> via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_****Esta NE será validada, após conferência da DC**



## Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital nº 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC1553/25,PE90069/25,ATA122/25,PA321/24

Valor da Nota de Empenho: 490,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 29/10/2025

Matrícula 51.917-0

**Visto da Gerência****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**

**Esta NE será validada, após conferência da DC**

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"